

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 126 | Terça-feira, 02 de Julho de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**  
Secretaria Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras

**Vitor Castro De Lima**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Alexandre Abrahão Daher**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Thaina Teixeira Barbosa Dutra**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT nº 1383/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 276/2022, Decreto Municipal nº 45/2022 e Lei Complementar Municipal nº 289/2023, RESOLVE: Art.1º –

Prorrogar a Comissão Excepcional de Convênios e Contratos de Repasse celebrados ou que venham a ser celebrados entre o Município de Itaboraí e outros entes Federal e Estadual. Parágrafo único – A Comissão Excepcional de Convênios e Contratos de repasse terá por finalidade acompanhar, credenciar e gerenciar os convênios e contratos de repasse celebrados entre o Município e a União e o Município e o Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º – Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

| FUNÇÃO     | NOME                                   | MATRÍCULA | CPF           |
|------------|----------------------------------------|-----------|---------------|
| Presidente | Daniel José Mendel Mattos              | 44.771    | xxxxxx.767-54 |
| Membro     | Filipe Pereira Amâncio                 | 28.820    | xxxxxx.197-11 |
| Membro     | Carlos Maurício da Fonseca Mello Filho | 45.300    | xxxxxx.917-40 |
| Membro     | Raphael Alexandre Soares Dumas         | 44.773    | xxxxxx.097-44 |
| Membro     | Márcio de Moura França                 | 49.386    | xxxxxx.447-58 |
| Membro     | Alessandra Callegário Futia            | 44.772    | xxxxxx.867-88 |
| Membro     | Marina de Góis Pereira de Jesus        | 44.915    | xxxxxx.437-30 |
| Membro     | Edna Ferreira da Silva                 | 47.702    | xxxxxx.177-63 |
| Membro     | Simone dos Santos Vieira               | 28.823    | xxxxxx.887-39 |
| Membro     | Guilherme Ferreira Delphim Pereira     | 45.222    | xxxxxx.327-07 |
| Membro     | Wallace da Silva Pelegrino Alves       | 51.726    | xxxxxx.667-30 |
| Membro     | Ana Claudia Pereira da Silva           | 51.543    | xxxxxx.887-08 |
| Membro     | Rafael Souza Vieira de Moraes          | 44.770    | xxxxxx.547-08 |
| Membro     | Lorena Marins Freire                   | 44.916    | xxxxxx.401-93 |
| Membro     | Alyne Saldanha Antunes Felizardo       | 25.230    | xxxxxx.327-80 |
| Membro     | Diogo Cabral de Andrade                | 44.717    | xxxxxx.777-03 |

Art. 3º – Esta Portaria terá os seus efeitos a partir de 01/07/2024, substituindo a Portaria nº 1272/2023 e vigendo até 31/12/2024. Itaboraí, 01 de julho de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT nº 1384/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, ALEXANDRE CRUZ MARINS BARBOSA, CPF: XXX-XXX-217-07, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 1385/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, FRANCIELLE VALLE LOPES, CPF: XXX-XXX-247-26, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 1386/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, RITA DE CASSIA OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-027-94, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 1387/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, IZABELA DA SILVA SOUZA, CPF: XXX-XXX-507-20, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal



PT n.º 1388/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, LUAN ROSA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-007-05, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1389/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, ROSEMARY FRABONI GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-767-49, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1390/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, MOYZIER DE SOUZA FONSECA, CPF: XXX-XXX-047-41, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1391/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, GEREMIAS GOMES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-277-09, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1392/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, DANILO DE LEMOS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-287-62, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1393/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, ELIAS SANTANA DA COSTA, CPF: XXX-XXX-317-50, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1394/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, MARTHA CATARINA DOS SANTOS MENDES, CPF: XXX-XXX-257-83, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1395/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, ALECSANDRO VIANA FERREIRINHA, CPF: XXX-XXX-757-09, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1396/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, ELIEZER GOMES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-017-34, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1397/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, EDILAINE BRAGA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-827-93, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1398/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, FÁBIO TAVARES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-227-18, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1399/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, LUIS FERNANDO MARQUES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-807-11, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1401/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, NORANEY DA SILVA PEREIRA, CPF: XXX-XXX-947-94, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1402/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, ELZA RAMOS CELESTINO, CPF: XXX-XXX-347-56, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1403/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, JESSICA DA SILVA EMERICK, CPF: XXX-XXX-107-74, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1404/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de

1/7/2024, ERICK DILSON SIQUEIRA DA COSTA GOMES, CPF: XXX-XXX-377-62, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1405/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, ERICK MARCO DE MELLO GOMES, CPF: XXX-XXX-107-05, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1406/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, VANILTO ANTUNES ARRUDA, CPF: XXX-XXX-607-38, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1407/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, CARLOS MAGNO IZIDORIO TAVARES, CPF: XXX-XXX-727-07, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1408/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 27/6/2024, BERNARDO DA CRUZ ANDRADE, CPF: XXX-XXX-837-80, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1409/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO FLOR, CPF: XXX-XXX-707-22, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1410/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, RODOLPH ALHADEF JUNIOR, CPF: XXX-XXX-457-49, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1411/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, DAIANE ROVEDA BORGES DUGUES ESTRADA, CPF: XXX-XXX-147-50, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1412/24. O Prefeito Municipal de Itabo-



raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, LUIZ GONCALVES LIMA, CPF: XXX-XXX-637-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1413/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, VINICIUS LEITE PEREIRA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-607-43, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1414/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, LILIAN CHISTIAN DA SILVA, CPF: XXX-XXX-056-73, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

to Municipal

PT n.º 1415/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, VANDER LUIZ GOULART RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-237-86, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1416/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, FERNANDA NARCISO, CPF: XXX-XXX-197-50, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1417/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

1/7/2024, LUIZA ELLEN DA SILVA COSTA PARANHOS, CPF: XXX-XXX-747-48, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Resolução:

**Resolução FME n° 033/2024** - ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023: RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do processo administrativo n° 3445/2023, Concorrência Pública SRP n° 007/2024, relativo à aquisição de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí:

| UNIDADE ESCOLAR                   | FISCAL DESIGNADO                       | CPF            | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------|
| E. M. Sidnei da Silva             | Thelma Ribeiro da Costa                | xxxxxx.037-49  | 45.351    |
| E. M. Sidnei da Silva             | Vanessa da Silva Soliva da Costa       | xxxxxx.917-00  | 29.440    |
| E. M. Sidnei da Silva             | Lucia Helena de Moura Izaltino Ribeiro | xxxxxx.727.-65 | 28.574    |
| E. Mz. TI. Juiza Patrícia Accioli | Thelma Ribeiro da Costa                | xxxxxx.037-49  | 45.351    |
| E. Mz. TI. Juiza Patrícia Accioli | Ana Cecília da Rocha Santos            | xxxxxx.967-01  | 23.992    |
| E. M. João Augusto de Andrade     | Robledo Torres                         | xxxxxx.027-37  | 23.446    |

Art. 2º - Destituir os servidores abaixo relacionados :

| UNIDADE ESCOLAR                    | FISCAL DESIGNADO | CPF           | MATRÍCULA |
|------------------------------------|------------------|---------------|-----------|
| E.M. Roberta Maria Sodré De Macedo | Robledo Torres   | xxxxxx.027-37 | 548       |

Art. 3º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares.

Art. 4º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe à unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 6º - Permanece inalterada a Resolução FME n.º 030/2024.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de julho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**RESOLUÇÃO SEMTUR N° 21/2024** - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Douglas Pereira Barros, ocupante de cargo público, mat. n° 47.191, CPF n° xxxxxx.997-04, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO n° 47/2023, decorrente do Processo Administrativo

4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 02 de julho de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

### Contrato:

**CONTRATO SEMFAT N° 27/2024.** TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, representada pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, CONTRATANTE, E O BANCO BRADESCO S.A., neste ato representada por, Sr. João Segundo da Costa Neto e Sra. Eliete Maria Martins de Souza na qualidade de procuradores como contratada, para serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públi-

cas devidas à municipalidade, conforme termo de referência, presente Contrato, que é celebrado em decorrência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SEMFAT n.º 01/2024, realizada através do processo administrativo n.º 0001.000810/2023-51. Objeto - O presente Contrato destina-se à prestação de serviços para o "serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade" na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. Das Tarifas e Formas de Pagamento - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADAS tarifas nas seguintes bases:

a) R\$ 2,50 por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN, através



de terminal de autoatendimento e prestação de contas em meio magnético; b) R\$ 2,50 por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN através de Home/Office Banking e/ou Internet; e

c) R\$ 2,67 por recebimento efetuado por meio do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; d) R\$ 2,63 por recebimento efetuado por meio de correspondentes bancários ou PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores previstos nessa Cláusula vigorarão por 12 (doze) meses, quando, então, poderão ser renegociadas as condições para prestação dos serviços de arrecadação. PARÁGRAFO SEGUNDO - Em hipótese alguma poderá ser cobrada qualquer sobretaxa em relação às tarifas estabelecidas no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, diariamente, o valor correspondente à soma das tarifas dos produtos arrecadados no dia imediatamente posterior à data do pagamento, mediante depósito na conta corrente nº XXXX, da agência XXXX, da CONTRATADA, sendo necessário o relatório diário, devidamente discriminado com a modalidade de recebimento. PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com os documentos de arrecadação enviados para verificação do CONTRATANTE, nos termos da alínea "I", do caput e do parágrafo segundo da cláusula quarta, relação discriminada dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos, o montante total devido pelo CONTRATANTE e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços. PARÁGRAFO QUINTO - No caso de inconsistência entre quantidades e/ou valores informados pela CONTRATADA, em relação àqueles apurados pelo CONTRATANTE, o prazo de pagamento somente começará a contar a partir da regularização pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo segundo, da cláusula quarta acima. PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die. Itaboraí, 26 de junho de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - CONTRATANTE / BANCO BRADESCO S.A. - João Segundo da Costa Neto - CONTRATADA / BANCO BRADESCO S.A. - Eliete Maria Martins de Souza - CONTRATADA.

#### Termo Aditivo:

**2º termo aditivo ao contrato SEMAD Nº 48/2022** - 2º Termo Aditivo ao contrato SEMAD 48/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ representado pelo Sr. Celso Almeida Netto, Ilmo. Secretário Municipal de Administração como Contratante e Conteck Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli, neste ato representado por Cleber Garuba Da Rosa, na qualidade de representante legal, como Contratada. Processo Administrativo nº 728/2021, nos termos do Contrato SEMAD 048/2022, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2022-PMI. DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato Prefeitura Municipal De Itaboraí Nº 048/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze)

meses, a partir de sua assinatura, com ciência da Contratada. DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. PARÁGRAFO ÚNICO. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art.57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Itaboraí, 28 de junho de 2024. Município De Itaboraí - Celso Almeida Netto-Secretário Municipal De Administração - Contratante / Conteck Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli Rep: Cleber Garuba Da Rosa - Contratada

#### Termo de Rescisão contratual Unilateral:

##### Termo de rescisão contratual unilateral.

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 266/2021, a partir de 01 de Julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) Marcelo Leonardo Correa De Oliveira, CPFº XXXXXX.727-54, Carteira de Identidade nº XXXXXX 69-3. Tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

##### Termo de rescisão contratual unilateral.

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 235/2023, a partir de 01 de Julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Maiara Cardoso Ramos, CPFº XXXXXX.047-84, Carteira de Identidade nº XXXXXX 03-8. Tendo sido contratado (a) em 23 de maio de 2023, para o cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

##### Termo de rescisão contratual unilateral.

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 516/2021, a partir de 01 de julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Rosiano da Silva Santos, CPFº XXXXXX.947-75, Carteira de Identidade nº XXXXXX 99-1. Tendo sido contratado (a) em 22 de janeiro de 2021, para o cargo de Agente Operacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

##### Termo de rescisão contratual unilateral.

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 15/2023, a partir de 30 de Junho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) Raquel Magalhães Brandao, CPFº XXXXXX.368-23, Carteira de Identidade nº XXXXXX 66-6. Tendo sido contratado (a) em 14 de Dezembro de 2022, para o cargo de Supervisor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

**Termo de rescisão contratual unilateral.** Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 212/2023, a partir de 01 de julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Amanda Moraes Rodrigues Silva, CPFº XXXXXX.907-43, Carteira de Identidade nº XXXXX.268-8. Tendo sido contratado (a) em 10 de maio de 2023, para o cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

##### Termo de rescisão contratual unilateral.

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 193/2024, a partir de 02 de julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Ana Paula Alves de Souza, CPFº XXXXXX.714-48, Carteira de Identidade nº XXXXXX 36-3. Tendo sido contratado (a) em 26 de junho de 2024, para o cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 02 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

##### Termo de rescisão contratual unilateral.

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 106/2023, a partir de 01 de Julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Bruna Aguiar Cortines Da Rocha, CPFº XXXXXX.007-04, Carteira de Identidade nº XXXXXX.221-4. Tendo sido contratado (a) em 02 de Março de 2023, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

##### Termo de rescisão contratual unilateral.

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 114/2024, a partir de 02 de julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Valdir Mauricio Alves, CPFº XXXXXX.907-55, Carteira de Identidade nº XXXXXX 41-4. Tendo sido contratado (a) em 01 de maio de 2024, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 02 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

##### Termo de rescisão contratual unilateral.

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 44/2024, a partir de 01 de Julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Taina Coelho Da Conceição, CPFº XXXXXX.587-92, Carteira de Identidade nº XXXXXX 36-5. Tendo sido contratado (a) em 02 de Fevereiro de 2024, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

#### Termo:



**Termo de revogação da suspensão do contrato SEMTRANS/PMI N° 094/2023** - Proc. Administrativo 213/2023. Revogação Da Suspensão 01/07/2024. Valor R\$ 8.294.400,00 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí/RJ, Cep: 24.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.741.080/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo, no cargo de Secretário Municipal de Transporte e, de outro lado, a Elite Turística Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marly Pereira de Araújo, 33, sala 108, Queimados-RJ, Cep: 26.328-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.011.107/0001-23, representada neste ato pelo Sra. Rosilene Alves Moreira Belchior, no cargo de Sócia Administradora, resolvem celebrar o presente termo de suspensão de contrato, nos termos e condições seguintes: CLÁUSULA 1ª - O presente termo tem por objeto a revogação da suspensão do contrato SEMTRANS nº 100/2023 - PMI, de 07/11/2023, Processo Administrativo 213/2023 - Concorrência Pública - SRP n.º 070/2023 PMI, com objeto a prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí. CLÁUSULA 2ª - A revogação da suspensão do contrato se dá em razão extinção do feito sem resolução do mérito no processo judicial nº 0092774-44.2023.8.19.0000, no qual havia suspendido liminarmente a prestação do serviço gratuito de transporte público de passageiros pelo Município. CLÁUSULA 3ª - A execução dos serviços será retomada mediante ordem escrita da CONTRATANTE. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Itaboraí, 01 de julho de 2024. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Transporte - Matr.: 45.199 ; ROSILENE ALVES MOREIRA BELCHIOR - Sócia Administradora

**Termo de revogação da suspensão do contrato SEMTRANS/PMI N° 100/2023** - PROC. ADMINISTRATIVO 213/2023. REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO 01/07/2024. VALOR R\$ 7.994.700,00 (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil e setecentos reais). Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí/RJ, Cep: 24.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.741.080/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo, e, de outro lado, a Elite Turística Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marly Pereira de Araújo, 33, sala 108, Queimados-RJ, Cep: 26.328-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.011.107/0001-23, representada neste ato pelo Sra. Rosilene Alves Moreira Belchior, no cargo de Sócia Administradora, resolvem celebrar o presente termo de suspensão de contrato, nos termos e condições seguintes: CLÁUSULA 1ª - O presente termo tem por objeto a revogação da suspensão do contrato SEMTRANS nº 100/2023 - PMI, de 07/11/2023, Processo Administrativo 213/2023 - Concorrência Pública - SRP n.º 070/2023 PMI, com objeto a prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros pela Secretaria Municipal de Transporte

de Itaboraí. CLÁUSULA 2ª - A revogação da suspensão do contrato se dá em razão extinção do feito sem resolução do mérito no processo judicial nº 0092774-44.2023.8.19.0000, no qual havia suspendido liminarmente a prestação do serviço gratuito de transporte público de passageiros pelo Município. CLÁUSULA 3ª - A execução dos serviços será retomada mediante ordem escrita da CONTRATANTE. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Itaboraí, 01 de julho de 2024. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Transporte - Matr.: 45.199 ; ROSILENE ALVES MOREIRA BELCHIOR - Sócia Administradora

#### Termo de Tornar sem Efeito:

**Termo de Tornar sem Efeito.** Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato de Prorrogação dos Contratos Temporários o aditivo ao Contrato nº 135/2024 de LIDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS. A solicitação foi encaminhada no dia 27/06/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí - sexta feira, 28 de abril de 2024, pág.12, Ano IV - nº 124. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, desistência. Itaboraí, 01 de julho de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47.950

#### Ordem de Início de Serviço:

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS. Processo: 4813/2023. Licitação: Concorrência Pública n.º 01/2024-PMI. Objeto: obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no Bairro Bela Vista. Autorizo de Início: 01 de julho de 2024. Prazo: A execução dos serviços será de 8 (oito) meses. Valor da Contratação: R\$ 17.958.527,65 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato SEMOB N.º 23/2024, datado de 20/05/2024, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa ENGENBIO - Engenharia Do Meio Ambiente Ltda a iniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima. Itaboraí, 28 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Matr. 44.736. Paulo Cocchi Fernandes Engenbio - Engenharia Do Meio Ambiente Ltda. - CNPJ: 01.792.153/0001-81. Jonathas Alves Sodré - Matr. 47.573 - Fiscal. Paula Francine Belmon de Almeida - Matr. 47.357 - Fiscal

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS. Processo: 4814/2023. Licitação: Concorrência Pública n.º 02/2024-PMI. Objeto: obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no Bairro Monte Verde. Autorizo de Início: 01 de julho de 2024. Prazo: A execução dos serviços será de 8 (oito) meses. Valor da Contratação: R\$ 9.836.610,49 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato SEMOB N.º 22/2024, datado de 20/05/2024, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa ENGENBIO - Engenharia Do Meio Ambiente Ltda a iniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima. Itaboraí, 28 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Matr. 44.736. Paulo Cocchi Fernandes - Engenbio -

Engenharia Do Meio Ambiente Ltda. - CNPJ: 01.792.153/0001-81. Jonathas Alves Sodré - Matr. 47.573 - Fiscal. Vinicyus Monteiro Veloso - Matr. 54.647 - Fiscal

#### LICITAÇÃO

##### Aviso:

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90016/2024**  
PROCESSO: 4919/2023  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - GRUPO DOS ANTI-MICROBIANOS"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET  
DATA E HORA DE ABERTURA: 18/07/2024 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações: e-mail [licitacoes@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacoes@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2024**  
PROCESSO: 1392/2023  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET  
DATA E HORA DE ABERTURA: 19/07/2024 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações: e-mail [licitacoes@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacoes@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISOS

##### Comunicado:

**Convocação Extraordinária para reunião do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto e Lazer.**  
Data: 08/07/2024 - Horário: 10:00hs  
Local: Rua João Feliciano da Costa, 132 (2º andar) centro, Itaboraí/RJ.  
Em, 02 de julho de 2024. Ruan Guimarães Abadias - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula nº 46.012

##### Julgamento:

**Publicação de julgamento JUREFI** - Junta de Recursos Fiscais  
Data de Julgamento: 04 de julho de 2024 (quinta feira)  
Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)  
Processo SEI nº 0001.000983/2023-79 (7294/2023) do JOTUN BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

**Publicação de julgamento JUREFI** - Junta de Recursos Fiscais  
Data de Julgamento: 04 de julho de 2024 (quinta feira)  
Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)  
Processo SEI nº 0001.000639/2023-80 (6980/2023) do SERVIÇOS DE ASSIST SOCIO



AL EVANGELICA DE ITABORAÍ

mais dados. Itaboraí, 02 de julho de 2024.  
Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário  
Municipal de Saúde

tário Municipal de Saúde

**Termo de retificação:**

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO PUBLICADO NO DOE ITA ANO VI Nº124 de 28/06/2024 REFERENTE A GEILZA MARIA AMANCIO PINTO CONTRATO DE Nº 188/2024. RETIFICO: Onde se lê: Data Admissão 01/07/2024, Leia-se, Data Admissão 25/06/2024; Permanecem inalterados os de-

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO PUBLICADO NO DOE ITA ANO VI Nº191 de 28/06/2024 REFERENTE AO IVANILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR CONTRATO DE Nº 191/2024. RETIFICO: Onde se lê: Ivanildo Antonio Da Silva, Leia-se, Ivanildo Antonio Da Silva Junior; Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 02 de julho de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secre-

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO PUBLICADO NO DOE ITA ANO VI Nº124 de 28/06/2024 REFERENTE A LARISSA CARVALHO DA SILVA ALVES CONTRATO DE Nº 206/2024. RETIFICO: Onde se lê: Larissa Carvalho Da Silva, Leia-se, Larissa Carvalho Da Silva Alves; Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 02 de julho de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

**CONLESTE****Aviso:**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE**, Consórcio Público situado à R. Promotor Ciro Olímpio da Mata, 37 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-240, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.932.750/0001-03, em conformidade com o art. 75, II c/c §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 02/2024 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para

fornecimento de link de internet, com manutenções corretiva e preventiva, na velocidade de 500 Mbps (download e upload), com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet, para utilização na sede do CONLESTE (à R. Promotor Ciro Olímpio da Mata, 37 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-240), conforme especificações do Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: O presente processo justifica-se pela necessidade de fornecimento do serviço de internet na sede do Consórcio para o desempenho de atividades administrativas e técnicas basilares, como acesso a e-mails, e-social, sistemas de gestão pública, além da transmissão de reuniões. Portanto, trata-se de serviço impres-

cindível para a atuação do Consórcio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2020.04122.00012.101 Ficha 009 Fonte: 188 000 Elemento de despesa: 33.90.39.00 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: valor anual de R\$ 1.199,16 (um mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme pesquisa de mercado realizada em Estudo Técnico Preliminar. Eventuais interessados podem enviar suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial ([www.conleste.com.br](http://www.conleste.com.br)), exclusivamente para o e-mail [contato@conleste.com.br](mailto:contato@conleste.com.br), até as 23h59m do dia 04 de julho de 2024. Itaboraí, 25 de junho de 2024. João Gualberto S. T. de Mello - Diretor Geral



**Compartilhe vida  
doe sangue!**